



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 12 de setembro de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022****AO CONTRATO Nº 006/2019****PROCESSO SEI IMA.2019.00000308-09**

**FINALIDADE:** Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Arizona, 1.422, Cj. 76, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04.567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.535.902/0003-82 e inscrição estadual 141.620.254.116, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 006/2019**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 006/2019**, doc. SEI nº 1356779, cujo objeto é a(o) “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software IBM, com fornecimento de peças de reposição por um período de 12 meses para 02 (dois) servidores P520, 01 (um HMC) e console, 01 (um) storage DS4700 com 02 (duas) expansões e 02 (dois) switches SAN.”, em decorrência da alteração do endereço da sede da **CONTRATANTE**. Sendo assim, **onde se lê:**

“...**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com **sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390**, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

**Leia-se:**

“...**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com **sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. Caso seja necessário o envio de notas fiscais em sua via original em decorrência deste contrato, as mesmas deverão ser entregues no novo endereço informado pela contratante, na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo.

2.2. Os serviços objeto deste contrato continuarão sendo executados no antigo endereço informado pela contratante, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.6, onde encontra-se instalado o Data Center da IMA, no endereço: Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

#### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi - Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

#### *Assinam eletronicamente pela DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*

*José Eduardo dos Santos – Representante Legal*

#### *Assinam eletronicamente as testemunhas*

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6*

*Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2*



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 21/10/2022, às 08:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/10/2022, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6448738** e o código CRC **F7E6A2F4**.

